



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 14/2026.

Iturama-MG, 22 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 13/2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

22/01/2026 17:26 000034
PREFEITURA DE ITURAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 87/2026

Iturama/MG, 22 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área do atendimento à população, assegurando recursos para a reforma da Unidade de Atendimento Integrado - UAI. A suplementação se dará na ficha 484 conforme projeto de lei.

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias fichas 502 e 735

Diante da relevância e da necessidade de assegurar o acesso aos mais diversos serviços públicos concentrados nas plataformas do programa UAI, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assintador-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI N° B, DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
16 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
01 – Secretaria de Indústria e Comércio
2.0067 – UAI – Unidade de Atendimento Integrado
23.691.0029 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**223.000,00**

Ficha - 484

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
17 – Secretaria Municipal de Cultura
01 – Secretaria de Cultura
2.0063 – Promoção Cultural, Artística e Eventos
04.122.0024 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras ----- **150.000,00**

Ficha - 502

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02 – Manutenção das Atividades Ambientais
1.0017 – Revitalização do Horto – Meio Ambiente, Preservação e Sustentabilidade
18.541.0025 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- **73.000,00**

Ficha - 735

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 22 de Janeiro de 2.026

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

A covaformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assassinador-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -